



# **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

**LEI Nº..... 343/2006**

## **"INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006"**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica incluído na "Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006", programa: a) **02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – HABITAÇÃO** – Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA ABRIGAR VENDEDORES AMBULANTES (LANCHÓDROMO)**, com a inclusão de suas metas constantes dos Anexos II, que fazem parte integrante da presente Lei, em seus indicadores: **"INDICADORES: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PARA ABRIGAR VENDEDORES AMBULANTES (LANCHÓDROMO)"**

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

**ARTIGO 2º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 145.384,00 (Cento quarenta e cinco mil, trezentos oitenta e quatro reais), para ocorrer com as despesas de Construção de Área de Lazer para abrigar Vendedores Ambulantes (Lanchódromo), com a seguinte classificação:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**02.08.023– Comércio e Serviços**

**02.08.023.6950 – Turismo**

**02.08.023.6951– Construção de Área de Lazer para abrigar Vendedores Ambulantes (Lanchódromo)**

**4000 – Despesa Capital**

**4400 – Investimentos**

**4.4.90 – Aplicação Direta**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações.**

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela Secretaria de Turismo/ DADE, para a referida construção.

**ARTIGO 4º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as de nº 311 e 316/2006.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de abril de 2006.**

  
**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de abril de 2006

  
**Marco Antônio Goffredo**  
Analista Administrativo



ALTERAÇÃO \_\_\_\_\_

[REDACTED]

\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

|           |      |
|-----------|------|
| EXERCÍCIO | 2006 |
|-----------|------|

CÓDIGO DO PROGRAMA

**CODIGO DO PROGRAMA**  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

N.º 02.07

## OBJETIVO

| METAS                                                      |                   |                |               |
|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Criação do Departamento de Turismo                         |                   |                |               |
| CONSTRÇÃO ÁREA LAZER (LANCHODROMO), ..                     | %                 | 40%            | 100%          |
| INDICADORES NO EXERCÍCIO                                   |                   |                |               |
| Indicadores                                                | Índice            |                |               |
| Retomada das atividades turísticas do município            |                   |                |               |
| turismo rural e implantação de programas de                | 50%               |                |               |
| incentivo ao turismo                                       |                   |                |               |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 72.000,00 |                   |                |               |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                            |                   |                |               |

| METAS                                  |                   |                |               |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Criação do Departamento de Turismo     |                   |                |               |
| CONSTRÇÃO ÁREA LAZER (LANCHODROMO), .. | %                 | 40%            | 100%          |

| INDICADORES NO EXERCÍCIO                                   |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| Indicadores                                                | Índice |
| Retomada das atividades turísticas do município            | 50%    |
| turismo rural e implantação de programas de                |        |
| incentivo ao turismo                                       |        |
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 72.000,00 |        |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES                            |        |

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**